



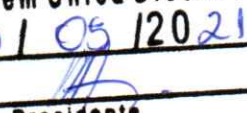
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validador> e-mail: antonio.henrique@tce-pe.gov.br Código do documento: 7e000461-b5c4-4b0c-b2a3-e3276e9cb393

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

Aprovado em Única Discussão
Em: 20 / 05 / 2021


Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, contas do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2017, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 18100563-3, e outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, II, "I" e art. 86, II, §2º do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, propõe o presente Decreto Legislativo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 18100563-3, às contas do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2017, de acordo com o disposto nos artigos 31º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco. .

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sertânia, 11 de maio de 2021.


ENILTON SOUSA CRISTÓVÃO FILHO
Presidente


ANTÔNIO TADEU DE QUEIROZ VERAS
Relator


JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Membro